



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a **exclusividade** da empresa **X-TEC COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**, o procedimento caracteriza-se como **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Coube a Secretaria do Estado da Saúde, na concepção do processo, fazer a coleta dos documentos comprobatórios, vindo aos autos à prova da exclusividade da empresa através de respectiva **CERTIDÃO ESPECÍFICA (fl. 02)**, expedida PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, permitindo, desta forma, a **contratação direta**.

Portanto, ao que se vê a empresa detém exclusividade de Habilitação Técnica na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e o comércio de peças dos equipamentos ULTRASSOM modelos Elite 300 e Flip Plus, marca VMI, número de série 0161.001.122 e 0128.001.054 respectivamente, localizada no CAISM – Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher, sito à Avenida Tancredo Neves s/nº, bairro Capucho.

Aracaju, 30 de Novembro de 2018

Aderbal Brito
DAISY CESE

Adm. Aderbal Brito
Coordenador (CRA-SE/3534-01)